



---

**ENC:**

---

**De** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

**Data** Qua, 29/10/2025 09:07

**Para** Nathalia Karolline Horacio da Silva <nathalia.horacio@goias.gov.br>

Bom dia,

Segue email do Sr. Adilson, para conhecimento e providencias.

At.te

Gerência de Compras Governamentais

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

---

**De:** Adilson Santos <adilsonkamilla4067@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 28 de outubro de 2025 11:43

**Para:** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

**Assunto:**

Bom dia Srs.meu nome é Adilson Elias dos Santos aonde tive o privilégio de ser sorteado em uma banca no feirão goiano em águas lindas fui contemplado em uma banca e hj fui na secretaria aqui de águas lindas me disseram que eu tava inadimplência que eu teria que recorrer o meu CPF e 35206624187 o que fazer



---

## Fwd: RECURSOS E ENVIO DE ANEXOS E DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

---

**De** Geralda Maria <geraldaprofa@gmail.com>

**Data** Sex, 24/10/2025 23:31

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

📎 2 anexos (202 KB)

DOCUMENTOS MERCADÃO GOIANO CC.docx; INSCRIÇÃO MERCADÃO GOIANO.jpeg;

Subject: Fwd: RECURSOS E ENVIO DE ANEXOS E DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

To: <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)>

BOM DIA,

Sou Damiana Maria Carlos Corrêa, feirante.

Durante o preenchimento da inscrição **não identifiquei** o campo para envio dos documentos dos anexos solicitados.

Gostaria de registrar que tenho **pouca escolaridade para preencher os documentos por meio da internet.**

Recebi um email, sendo contemplada a concorrer a uma banca do setor 5 de mercadorias variadas. Solicito reconsiderar o envio por meio deste email dos formulários dos anexos do edital desse processo.

Segue em anexo: a confirmação da inscrição e os anexos solicitados.

Atenciosamente,



## Informação urgente.

**De** Lish mistica <[anellise.541@gmail.com](mailto:anellise.541@gmail.com)>  
**Data** Qui, 23/10/2025 07:11  
**Para** Gerencia Compras Governamentais <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)>

Prezados,

Meu nome é Lilian da Silva Soares CPF: 70496954164 eu fiz a inscrição para o Mercadão do Goiano, em Águas Lindas de Goiás.  
Ao consultar o resultado, vi que meu nome está no cadastro reserva.

Gostaria de entender o motivo dessa classificação e saber se há previsão de chamada para os nomes que ficaram nessa lista.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo um retorno.

Atenciosamente,  
Lilian da Silva Soares  
📞 61 999638320

----- Forwarded message -----

De: **Gerencia Compras Governamentais** <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)>  
Date: qua., 22 de out. de 2025, 12:52  
Subject: RE: Informações da Inscrição  
To: Lish mistica <[anellise.541@gmail.com](mailto:anellise.541@gmail.com)>

A  
Documentação está sendo analisada.

At.te  
Gerência de Compras Governamentais  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

---

**De:** Lish mistica <[anellise.541@gmail.com](mailto:anellise.541@gmail.com)>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de outubro de 2025 12:16  
**Para:** Gerencia Compras Governamentais <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)>  
**Assunto:** Re: Informações da Inscrição

Em qual secretaria eu devo ir? Por favor

Em qua., 22 de out. de 2025, 12:00, Gerencia Compras Governamentais <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)> escreveu:  
| Favor procurar o Secretário Sr. Cristiano.

| At.te

**De:** Lish mistica <[anellise.541@gmail.com](mailto:anellise.541@gmail.com)>  
**Enviado:** terça-feira, 21 de outubro de 2025 13:35  
**Para:** Gerencia Compras Governamentais <[compras.sic@goias.gov.br](mailto:compras.sic@goias.gov.br)>  
**Assunto:** Informações da Inscrição

Bom dia fiz a inscrição tenho 3 filhos mas só consegui mandar 1 certidão de nascimento vocês vão chamar pra levar a documentação?

----- Forwarded message -----

De: <[psmercadoes4@gmail.com](mailto:psmercadoes4@gmail.com)>  
Date: dom., 12 de out. de 2025, 07:51  
Subject: Informações da Inscrição  
To: <[anellise.541@gmail.com](mailto:anellise.541@gmail.com)>

Olá **Lilian**, seguem as informações registradas:

Nome	<b>Lilian da Silva soares</b>
CPF	<b>XXX.969.541-XX</b>
E-mail registrado	<b><a href="mailto:anellise.541@gmail.com">anellise.541@gmail.com</a></b>
E-mail alternativo	
Tipo de Banca	<b>04 - Lanchonete</b>
<b>Número da inscrição</b>	<b>4000006</b>

**O envio deste e-mail é automático. Gentileza não responder.**

À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC/GO)

OBJETO: Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

**Nádila Cristina Batista dos Santos**, CPF: 047.639.331-08, devidamente qualificada e inscrita para o segmento venho, no prazo legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato que culminou na INABILITAÇÃO na fase de Análise Documental.

## I. DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO DO ATO DE INABILITAÇÃO

A inabilitação da Recorrente se deu pela não apresentação do documento formal exigido no item 8.4.2 do Edital: "Espelho do Cadastro Municipal como feirante...".

Ocorre que:

A Recorrente atende ao requisito material e social do Edital, sendo feirante há mais de 3 anos.

A inabilitação se manteve mesmo após a apresentação da Declaração de Experiência e Condição de Feirante, prova alternativa idônea que atesta, sob as penas da lei, o exercício da atividade.

A Comissão, ao rejeitar a autodeclaração e insistir no formalismo do cadastro municipal (documento que, em muitos casos, é inexigível ou inexistente para o feirante informal), está violando a finalidade social do próprio Chamamento Público.

*Nádila*

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: EXCESSO DE FORMALISMO E DESVIO DE FINALIDADE**

A manutenção da inabilitação por um vício meramente formal, ignorando a prova da condição de feirante já apresentada, configura um ato desarrazoado da Administração e deve ser revisto.

### **2.1. Da Nulidade da Exigência Excessiva e do Princípio da Razoabilidade**

A inabilitação por um critério formalmente rígido, quando a candidata já comprovou, por outro meio (autodeclaração), sua adequação ao requisito material (ser feirante), viola o Princípio da Razoabilidade.

O Edital (item 2.5) tem o escopo de: "seleção de feirantes interessados... com priorização de feirantes que atuavam no local...", visando à inclusão social e fomento à economia popular. O feirante informal, que o Edital busca integrar e regularizar, é justamente aquele que não possui o "Espelho do Cadastro Municipal" exigido.

Ao rejeitar a autodeclaração, a administração cria uma restrição desproporcional, incompatível com a realidade da atividade de feirante; Promove um excesso de formalismo, indo contra o Princípio do Formalismo Moderado, que orienta a Administração a priorizar a verdade material (a condição de feirante) sobre o rigor do papel; Desvia-se da finalidade pública e social do Chamamento, excluindo justamente o público-alvo que o projeto FUNDO PROTEGE GOIÁS (item 8.6.1) pretende beneficiar.

### **2.2. Da Eficácia da Prova Alternativa**

O Poder Público não pode se limitar a exigir a prova na forma mais burocrática, quando o interessado apresenta outra prova idônea e suficiente que atesta sua condição.

A Declaração de Experiência e Condição de Feirante (já anexada) é um

*Natalia*

documento oficial, assinado sob as penas da lei, que comprova a condição de feirante da Recorrente há mais de 3 anos. A recusa em reanalisar esta prova alternativa, válida e robusta, constitui uma falha na observância dos princípios da eficiência e da moralidade administrativa.

### **III. DO PEDIDO**

Com base na fundamentação jurídica e nos fatos apresentados, a Recorrente requer:

- a) O conhecimento e deferimento do presente Recurso.
- b) A revisão e anulação do ato de inabilitação, reconhecendo a validade e a suficiência da Declaração de Experiência e Condição de Feirante como prova da condição de feirante.
- c) A consequente inclusão da Recorrente na lista de candidatos aptos a prosseguir no certame (Sorteio Eletrônico).

Nesses termos, requer deferimento.

Nádila Cristina Batista dos Santos



## DECLARAÇÃO

Eu, **Nádila Cristina Batista dos Santos**, residente e domiciliado (a) na Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.639.331-08 e RG 7489862 SSP/GO declaro, para fins de direito, que exerço a atividade de feirante há mais de 3 anos, em Águas Lindas de Goiás.

d

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.



Nádila Cristina Batista dos Santos Nome completo (assinatura por extenso)

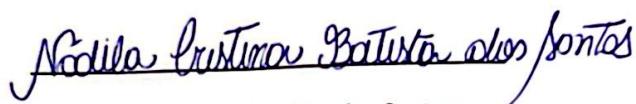
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**Edital de Chamamento Público nº 002/2025**

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.639.331-08, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados para chamamento público/homologação junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.



Nádila Cristina Batista dos Santos

**Nome completo (assinatura por extenso)**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.639.331-08, declaro, para fins de direito, estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos definidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila Cristina Batista dos Santos

Nádila Cristina Batista dos Santos

**Nome completo (assinatura por extenso)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**

Eu, Nádila Cristina Batista dos Santos, residente e domiciliado (a) em Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.639.331-08, declaro, para fins de direito, não possuir cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, dos respectivos servidores vinculados à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC).

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025.

Nádila Cristina Batista dos Santos

Nádila Cristina Batista dos Santos

**Nome completo (assinatura por extenso)**

**ANEXO IV TERMO PERSONALISSÍMO DE PERMISSÃO DE USO N.º \_\_\_\_ /2025 EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**Processo SEI n.º 202517604003191**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SIC, doravante denominado **PERMITENTE**, e o (a) Sr. (a). Nádila Cristina Batista dos Santos, portador (a) da identidade nº 7489862 SSPGO e CPF nº 047.639.331-08, residente à Quadra 72, Lote 02, Jardim Brasília 2, doravante denominado (a) **PERMISSIONÁRIO (A)**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso de **UNIDADE COMERCIAL/BOX Loja 182** primeiro pavimento no Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás, com base nas normas do Chamamento Público nº 002/2025, mediante as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização de unidade comercial (“box”) Loja 182 primeiro pavimento do Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás, para fins de ocupação ordenada, exploração comercial específica e legalizada.
- 1.2. A presente permissão de uso tem como finalidade promover a ocupação eficiente e segura do Mercadão Goiano, garantindo o acesso justo e transparente às unidades disponíveis, estimulando o empreendedorismo, a geração de emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região, fomentando atividades comerciais regulares, legais e em conformidade com as normas vigentes.
- 1.3. A unidade comercial deverá ser utilizada exclusivamente para a finalidade comercial específica e autorizada respeitando os limites de operação, normas legais, regulamentos internos e as determinações da administração pública.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO DE USO**

- 2.1. A presente permissão de uso tem caráter precário, administrativo e gratuito, sem gerar vínculo empregatício ou qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária entre o PERMISSIONÁRIO (A) e a Administração Pública.
- 2.2. O instituto tem fundamento legal no artigo 39 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 2.3. O prazo da permissão é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização ou compensação financeira pelo PERMISSIONÁRIO (A).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

Editorial Chamamento Público nº 002/2025 (80938697)

SEI 202517604003191

- 3.1. Iniciar as atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo e manter a unidade em pleno funcionamento, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou autorização expressa da Administração.
  - 3.2. Cumprir todas as normas legais, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade.
  - 3.3. Manter higiene, limpeza e conservação do box e das áreas comuns do Mercadão.
  - 3.4. Utilizar equipamentos e instalações em perfeito estado de funcionamento, zelando pelo patrimônio público.
  - 3.5. Efetuar pagamento das tarifas ou taxas de uso, quando aplicáveis.
  - 3.6. Atender prontamente às orientações da Administração Pública e da OSC gestora.
  - 3.7. Manter regularidade documental, incluindo licenças, alvarás e demais registros exigidos por lei ou regulamento.
  - 3.8. Cumprir integralmente as normas deste Edital, regulamentos internos e termos individuais de permissão.
  - 3.9. Obedecer aos horários de funcionamento estabelecidos pela Administração.
  - 3.10. Respeitar a vedação à realização de atividades irregulares, não autorizadas, divergentes do segmento designado, imorais ou que atentem contra a saúde, segurança, meio ambiente ou bons costumes.
  - 3.11. Respeitar a vedação à sublocação, cessão, transferência, empréstimo, venda ou qualquer outra forma de utilização da unidade por terceiros que não sejam o PERMISSIONÁRIO (A), membros de seu grupo familiar ou empregados.

### **3. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

- 4.1. O descumprimento das obrigações poderá gerar aplicação de penalidades:**

**4.1.1. Advertência:** infrações leves às normas de operação, higiene, conservação ou organização. Mais de 3 (três) advertências implicará notificação para desocupação em 48h, seguida de prazo de 3 dias para defesa.

**4.1.2. Suspensão Temporária:** descumprimento reiterado de normas de higiene, segurança, funcionamento ou orientação da Administração/OSC. Duração máxima: 3 dias úteis.

**4.1.3. Revogação/Perda Superveniente:** descumprimento grave das normas, perda de requisitos da permissão, vencimento ou não renovação de alvarás, desvio de finalidade, abandono, prática de atividades irregulares ou que comprometam a operação do Mercadão. A revogação será precedida de processo administrativo garantindo contraditório e ampla defesa. Após revogação, o PERMISSIONÁRIO (A) ficará impedido de participar de novos chamamentos por 5 (cinco) anos.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 5.1. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do objeto deste termo. Eventuais danos ambientais decorrentes do uso inadequado ou disfuncional da unidade constituirão passivo do imóvel, sendo obrigatória a sua reparação. É vedada a prática de atividades ilegais, imorais ou condutas que atentem contra a saúde pública, a segurança, o meio ambiente ou os bons costumes nas dependências da unidade ou do Mercadão

Nádila

Edital Chamamento Público nº 002/2025 (80938697)

SEI 2025173310031-8

Goiano de Águas Lindas de Goiás, incluindo, mas não se limitando, à comercialização de produtos ilícitos, condutas violentas, discriminação e infrações sanitárias graves.

5.2. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental e eventuais danos ambientais decorrentes do uso inadequado ou disfuncional da unidade comercial constituirão passivo do imóvel, sendo obrigatória a sua reparação, e o dever de restaurá-lo pode ser exigido do permissionário pelo órgão executor da política ambiental. A cobrança poderá ser realizada ao permissionário atual ou anteriores, à escolha do órgão credor.

5.3. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) responde integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de suas atividades, uso inadequado do espaço ou negligência, devendo repará-los integralmente.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades DO PERMITENTE:

6.1.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO(A) o uso de box/unidade comercial nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

6.1.2. Exigir a devolução do box, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas estabelecidas em Edital, neste Termo ou em Regulamento Interno.

6.1.3. Compete à Administração Pública, diretamente ou via OSC gestora, acompanhar e fiscalizar o uso das unidades, verificando higiene, segurança, funcionamento, horários e organização, adotando medidas corretivas, advertências ou rescisão da permissão quando necessário.

6.1.4. A Administração manterá registros atualizados, assegurando transparência, contraditório e ampla defesa, e poderá realizar vistorias, auditorias e controles em qualquer tempo, observando legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE TARIFA

7.1. Poderá ser implementado, ao longo do tempo, a cobrança de valor a título de contribuição para a manutenção e custeio da estrutura do Mercadão, a ser definida e gerida pela OSC Parceira, ficando ciente da possibilidade e de eventual obrigação o PERMISSIONÁRIO (A).

7.2. A presente permissão de uso é gratuita, não gerando qualquer obrigação de pagamento pelo direito em ocupar a unidade.

7.3. Fica autorizada a cobrança de tarifa de manutenção, em valor módico, destinada exclusivamente à conservação, limpeza, segurança e manutenção das áreas comuns e das instalações do Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás, não configurando contraprestação pelo uso do bem público.



Edital Chamamento Público nº 002/2025 (80938697)

SEI 20251730400313

7.4. A tarifa de manutenção será fixada pela Administração Pública, observando critérios de proporcionalidade e transparência, devendo o PERMISSIONÁRIO (A) ser previamente informado (a) sobre seu valor, periodicidade e finalidade.

**7.5. O não pagamento da tarifa de manutenção poderá ensejar aplicação das medidas administrativas previstas neste Termo, sem que isso des caracterize a gratuidade da permissão de uso.**

## **7. CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E DO ACEITE PELO (A) PERMISSIONÁRIO(A)**

**8.1. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) declara ciência e aceita integralmente todas as regras, obrigações, vedações, penalidades e procedimentos de fiscalização previstos no Edital (SEI 80898496), Termo de Referência (SEI80655158), regulamentos internos e Termos de Permissão de Uso.**

8.2. O descumprimento poderá resultar em advertência, multa (quando aplicável), suspensão ou revogação da permissão.

#### **8. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

**9.1. O PERMITENTE** providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), garantindo ampla publicidade.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PERMITENTE, em conformidade com as normas gerais de Direito Administrativo e demais legislações aplicáveis.**

10.2. Eventuais controvérsias ou conflitos decorrentes deste Termo serão submetidos à CCMA, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

10.3. Após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado – DOE, deverá ser providenciado o seu encaminhamento à SFCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) para as devidas anotações e registros.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Individual de Permissão de Uso, reconhecendo que a Administração Pública detém prerrogativas legais para fiscalização, aplicação de penalidades e revogação da permissão, e que o (a) PERMISSIONÁRIO (A) não terá direito a qualquer indenização ou compensação em caso de revogação ou término da permissão, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as disposições aqui previstas.

Local e data: Águas Lindas de Goiás, 13 de outubro de 2025

Nicilin Lustina Botista 0005/0005

## **PERMISSIONÁRIO (A)**

Nórdica

Edital Operações Rádicas nº 002/2025 (80938693)

SEI 202617671073



---

**Assunto: Recurso referente à Relação de Sorteados – Titulares Habilitados e Inabilitados**

---

**De** dayane liberato <dayane.liberato23@gmail.com>

**Data** Seg, 27/10/2025 13:06

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Senhor(a),

Adayana Liberato dos Santos, residente e domiciliada na QR 10, Lote 15B, Conjunto A, Setor 5, Residencial Daniele VII, inscrita no CPF nº 025.900.371-98, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor recurso administrativo em face da decisão que a inabilitou na Relação de Sorteados – Titulares Habilitados e Inabilitados, publicada em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

A recorrente esclarece que, ao anexar a documentação exigida em formato PDF, ocorreu erro sistêmico na plataforma, o que impediu que todos os arquivos fossem corretamente inseridos no mesmo documento. Em razão dessa falha técnica, parte da documentação obrigatória não foi visualizada pela Comissão no momento da análise.

Com o presente recurso, a interessada anexa novamente toda a documentação completa, devidamente organizada e conforme os requisitos do edital, solicitando a devida consideração dos documentos agora apresentados.

Diante do exposto, requer:

A reanálise da documentação completa ora anexada, considerando o erro sistêmico ocorrido no envio anterior;

A reconsideração da decisão de inabilitação, com a consequente inclusão de seu nome na relação de titulares habilitados;

Caso o pedido não seja acolhido, requer que o indeferimento seja devidamente fundamentado, nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

---

Adayana Liberato dos Santos  
CPF nº 025.900.371-98

[Documento de Dayane](#)

Documento de Dayane

Documento de Dayane

Documento de Dayane



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

ESPELHO DO ECONÔMICO

**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL:	693985	CONTRIBUINTE:	660687 - ERNANDE SANTANA SANTOS
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	890.585.851-15
DATA INSCRIÇÃO:	13/02/2013	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:	Contribuinte individual	DATA BAIXA:	
DATA DO REGISTRO:		INSC. ÓRGÃO DE REGISTRO:	
DT. INI. ATIVIDADE:	13/02/2013	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	-
ESTÁGIO:	ABERTURA	TEL.:	-
DESCRÍCÃO:	CADASTRO DA FEIRA DO ENTORNO	END.:	- LT.: - QD.: - Nº.: - BAIRRO: - COMPLEMENTO: - CIDADE: ---
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

**ENDERECO ECONÔMICO**

- QD.: 53 LT.: 1F N°.: BANCA 04 MODULO D BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA COMP.: COND. DA FEIRA DO ENTORNO AE PUBLICA CEP: 72910000
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CÓDIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
--------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	-------

**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
ERNANDE SANTANA SANTOS	890.585.851-15	13/02/20		SIM		0,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRÍCÃO	VALOR
BASE DE CALCULO TLF	7.50
AREA M2	7.50
HORARIO	
ATIVIDADE	VARIEDADES
ATIVIDADE PRINCIPAL	VARIEDADES
RAMO	
OBSERVACOES	
GESTAO FISCAL	
VIGILANCIA SANITARIA	
MEIO AMBIENTE	
CORPO BOMBEIROS	
DEPTO TECNICO	
OBRAS URBANISMO	
PARAMETROS PARA TLF	1 - METRAG
QTD	0.00
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FISCALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ICAD	
ORDEM TUFFE	

**ISENÇÕES / IMUNIDADE**

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

**OBSERVAÇÕES**

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

ESPELHO DO ECONÔMICO

**SEGURANÇA:**

**Data da impressão:** Terça-feira 28 Outubro de 2025 às 10:37:37

QRCode

**Código de Validação:** 1761658657949

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.



**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SIC/GO**

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC/GO

**Assunto:** Recurso administrativo – solicitação de reabertura excepcional de prazo para entrega de documentação por motivo de força maior

**Requerente:** ERNANDE SANTANA SANTOS

**CPF:** 890585851-15

**Endereço:** QD 45 LOTE 36/38

**E-mail:** ernaner999@gmail.com

**Telefone:** 61-99283-4701

**I – DOS FATOS**

Sou feirante de longa data no município de Águas Lindas de Goiás, atuando desde o ano de **1998 na antiga Feira do Entorno**, sendo, portanto, público-alvo prioritário deste chamamento público, conforme previsto no item **1.5** do Edital, que garante **priorização aos feirantes que atuavam na área em que o Mercadão foi construído**.

No **primeiro dia das inscrições**, compareci pessoalmente ao local de atendimento dia 14 de outubro de 2025, permanecendo na **sala de espera aguardando o chamado de minha senha**. Nesse momento, recebi ligação informando que minha **irmã estava passando mal**, e me ausentei imediatamente para prestar socorro.

Infelizmente, minha irmã **veio a óbito**, no mesmo dia, fato que pode ser comprovado por meio da **Certidão de Óbito** anexa a este recurso. Diante da tragédia e da necessidade de cuidar de todos os trâmites do velório e sepultamento, eu fiquei impossibilitado de retornar à Secretaria dentro o prazo de inscrições.

Trata-se, portanto, de situação absolutamente **extraordinária, imprevisível e inevitável**, caracterizando-se como **força maior**, nos termos da **legislação civil e administrativa brasileira**.

**II – DO DIREITO**



O pleito encontra amparo nos seguintes fundamentos legais:

**1. Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade**

Previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, aplicáveis à Administração Pública, impõem que o poder público atue com equilíbrio, evitando decisões desrazoadas

que causem prejuízo injustificado ao cidadão, especialmente em casos excepcionais e devidamente comprovados.

## **2. Princípio da finalidade e do interesse público**

O próprio edital, em seu preâmbulo e no item **3.1**, reconhece que o chamamento visa promover o **desenvolvimento econômico local e a inclusão dos feirantes tradicionais**. Negar a inscrição de um feirante com mais de 25 anos de atuação, por motivo de falecimento familiar, **contraria a finalidade social e econômica do programa público**.

## **3. Força maior e caso fortuito**

Nos termos do **artigo 393 do Código Civil**, o devedor não responde por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, o que se aplica analogicamente aos procedimentos administrativos.

A morte de familiar próximo, com necessidade imediata de cuidados e providências, constitui inegavelmente **motivo de força maior**, excludente de qualquer penalidade ou preclusão administrativa.

## **4. Direito à ampla defesa e ao contraditório**

Garantido pelo **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, assegura ao administrado o direito de apresentar justificativas e provas em sua defesa. O edital, em seu item **18.2**, prevê expressamente a possibilidade de **interposição de recurso administrativo**, o que reforça a legitimidade do presente pedido.

## **5. Princípio da legalidade temperada pela equidade**



A Lei nº **9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo Federal), de aplicação subsidiária aos processos administrativos estaduais, prevê em seu **art. 2º, parágrafo único, inciso VI**, que a Administração deve **atender aos fins de interesse geral, ponderando circunstâncias relevantes**.

Já o **art. 55** da mesma lei autoriza a Administração a **sanar vícios ou irregularidades formais**, quando não houver prejuízo à finalidade do ato — o que se aplica ao caso presente.

## **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, venho requerer a esta **Comissão de Seleção da SIC/GO**:

1. **O recebimento e conhecimento deste recurso administrativo**, com base no item **18.2** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;
2. **O reconhecimento do motivo de força maior**, devidamente comprovado pela certidão de óbito anexa;

3. A autorização excepcional para entrega da documentação exigida no edital, com inclusão do nome do Requerente na lista de habilitados ou, subsidiariamente, no **cadastro de reserva** correspondente ao segmento em que atuava;
4. Que se considere a **priorização prevista no item 1.5 do Edital**, em razão de o Requerente ser feirante da antiga Feira do Entorno desde 1998, conforme cadastro municipal já existente;
5. A análise humanitária e administrativa do pedido, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Certidão de óbito da irmã;
4. Cópia do cadastro municipal de feirante;
5. Documentos solicitados no edital;

#### **V – DOS TERMOS FINAIS**

Pede deferimento.

Águas Lindas de Goiás, 28 de outubro de 2025.

Ernande Santana Santos  
ERNANDE SANTANA SANTOS  
Feirante da antiga Feira do Entorno – desde 1998  
CPF: 890.585.851-15



# Consórcio Águas Lindas

CNPJ: 05.966.179/0001-50

RUA RUA ARAGUAIA NR. 0 QD. 45 LT. 36/38

SETOR 8 CEP: 72910-052

ERNANDE SANTANA SANTOS

RUA JARDIM BRASILIA II JARDIM BRASILIA

II Q 68 L 25 AGUAS LINDAS DE GOIAS CEP:

72910-000

## Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

## Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO	8,32
TARIFA ÁGUA - SOCIAL	37,72
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	30,20
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	7,56
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,46
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,48

P  
G

## O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)			
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	Y21SG1173781	05/09/25	05/08/25	669	m³ 14	Dias m² 12	m³ 18

Histórico de consumo:	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ÁGUA FRI	00012	00011	00011	00009	00012	00015

## Aviso

REAVISO DÉBITO: CONSTA DEB REF 08/2025. O NÃO PGTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/10/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HÁ MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

## Mensagem

P6 - 20/9/1  
VILA ESPERANÇA

## Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	39	1	40	40	40	40	40
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	15	0	40	40	10	39	40
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>							

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Consórcio Águas Lindas Saneago/Caesh  
Mês Ref.: SET/2025 Cód. Déb. Aut.: 12639710 Nº da Fatura: 2268885144 20/09/2025 85,74

826900000009 857409896225 688851441263 397100042894



Este documento é de propriedade da Saneago/Caesh e não pode ser reproduzido sem autorização. Consulte a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.





# Consórcio Águas Lindas

CNPJ: 05.966.179/0001-50

## Consórcio Águas Lindas

Saneago/Caesa

RUA RUA ARAGUAIA NR. 0 QD. 45 LT. 36/38

SETOR 8 CEP: 72910-052

ERNANDE SANTANA SANTOS

RUA JARDIM BRASILIA II JARDIM BRASILIA

II Q 68 L 25 AGUAS LINDAS DE GOIAS CEP:

72910-000

Fatura de água, esgoto  
e serviços

Número da conta:

1263971-0

Número da fatura:

2261129858

Data de emissão:

04/06/2025

Mês de referência:

JUN/2025

Tributação aproximada (R\$):

5,22

Vencimento:

20/06/2025

Valor (R\$):

57,42

Facilite sua rotina, pague  
esta fatura via PIX:

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIXO	8,32
TARIFA ÁGUA - SOCIAL	23,40
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	16,72
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	4,68
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,98
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,32

07/07/25

O tipo de consumo faturado foi:  
Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)		
	Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado
AGUA FRI	Y21SG61173781	628	04/06/25	07/05/25	619	m³

Histórico de consumo:						
Tipo/Mês	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
AGUA FRI	00016	00014	00013	00012	00011	00011

**AVISO**  
REAVISO DÉBITO: CONSTA DEB REF 05/2025. O NÃO PGTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/07/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORARIO.

### Mensagem

### VILA ESPERANÇA Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas	9	0	9	9	4	9	9
Nº de Análises realizadas <sup>1</sup>	32	01	32	32	32	32	32
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>2</sup>	21	0	32	32	10	30	32

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

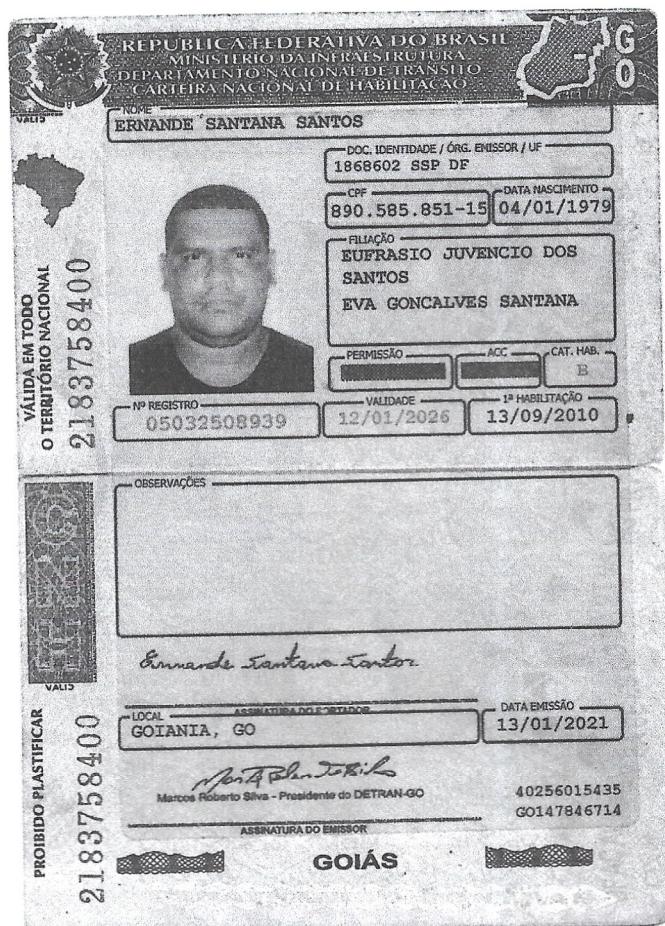
<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Consórcio Águas Lindas Mês Ref.: Cód. Déb. Aut. Nº da Fatura:  
JUN/2025 12639710 2261129858 20/06/2025 57,42

826500000003 574209896228 61129851269 397100028711

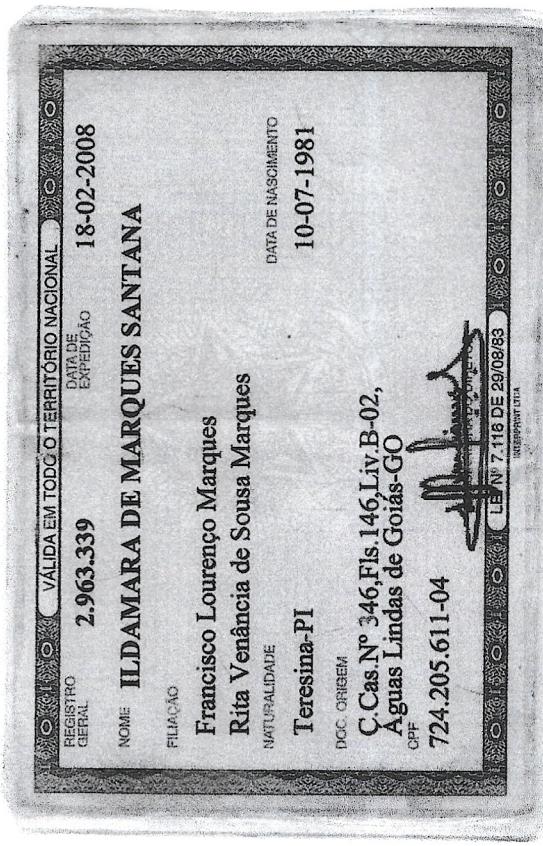


Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme Resolução da AGR (Resolução nº 79/2017).









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS  
BR-070 Km 028, Posto Shell, Loja 01, F. (61) 618-1128

Aguas Lindas de Goiás  
Comarca de Águas Lindas de Goiás  
Estado de Goiás  
**NILZON PERQUITO DE LIMA**  
OFICIAL

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro B-02

Fls. 146

Termo n.º 346

**CERTIFICO** que, do livro, termo e folhas acima mencionados consta o termo de casamento dos Srs.: **ERNANDE SANTANA SANTOS** e **ILDAMARA DE SOUSA MARQUES.**

Realizado aos 30 de Junho de 2000.

Sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

**O NUBENTE**

Estado civil: solteiro, naturalidade: Malhada - BA, nascido aos 04 de Janeiro de 1979.

Filho de: Eufrásio Juvencio dos Santos e Eva Gonçalves santana.

**A NUBENTE**

Estado civil: Solteira, naturalidade: Teresina - PI, nascida aos 10 de Julho de 1981.

Filha de: Francisco Lourenço Marques e Rita Venâncio de Sousa Marques.

Passou a se chamar: **ILDAMARA DE MARQUES SANTANA.**

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás – GO, 30 de Junho de 2000.

  
Nilson D. Lima  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Name  
**MARCIA YRES GONÇALVES XAVIER**

Número do CPF  
**984.889.371-72**

Matrícula

**026377 01 55 2025 4 00041 151 0009320 20**

Data do falecimento

Quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e cinco

Day

**14**

Mês

**10**

Ano

**2025**

Horário do falecimento

**16:24 horas**

Lugar do falecimento

**Unidade de Pronto Atendimento, Mansões Odisséia**

Município do falecimento

**Aguas Lindas de Goiás**

UF  
**GO**

Sexo

Estado civil

**Feminino**

**sóteiro(a)**

**Não informado**

Idade

**50**

ano

**06**

mês

**11**

**1974**

Município da Natura morte

**Carinhanha**

UF  
**BA**

Nome das(s) filha(s)

**José Alves Xavier ; Eva Gonçalves Santana**

Causa da morte

**Parada cardíaca não especificada; insuficiência respiratória aguda; edema agudo de pulmão; insuficiência cardíaca congestiva.;**

Nome do médico que atestou

**Sandro Luiz Del Piero Almeida**

Número do documento

**8406/GO**

Lugar sepultamento/Cremação

**Cemitério Jardim Metropolitano de Águas Lindas**

Município

**Aguas Lindas de Goiás**

UF  
**GO**

Data de registro

Quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco

dia

**15**

mês

**10**

Ano  
**2025**

Nome do Declarante

**Milena Goncalves de Souza**

Existência de herdeiros

**Sim**

Existência de filhos

**Leinaldo Xavier de Souza, idade 30 anos;  
Milena Goncalves de Souza, idade 27 anos.**

Anotações voluntárias de cadastro

Pela declarante foi-me dito que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido, sabendo que a mesma era eleitora em Águas Lindas de Goiás-GO. Deixou dois filhos.

Anotações voluntárias de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6287826	17/06/2013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

\*As anotações da certidão sólida não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo Órgão solicitante.

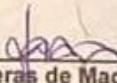
CNS nº 026377

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais  
Águas Lindas de Goiás – GO

Águas Lindas de Goiás – GO, 15 de outubro de 2025.

Sandro Alexander Ferreira  
Oficial de Registro Civil

  
Andreza Veras de Macedo / Substituta

Mall Centro, Av. das Araras, Quadra 28, Unidade 02,  
Loja 03, Cep-72.923-054  
– Águas Lindas de Goiás – GO



Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**01592510123138130060077**



---

## RECURSO

---

**De** Johnny Matias <mathiasjohnny5@gmail.com>

**Data** Ter, 21/10/2025 10:34

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Não foi habilitado para o edital de chamamento para a reserva de vagas do mercadão goiano.  
Solicito quais os critérios nos quais me tornei " não habilitado"



---

## RECURSO – Edital 002/2025 – Mercadão Goiano – Águas Lindas – Maria Conceição Moraes Andrade

---

**De** Manoella Lorena <manoellalorena464@gmail.com>

**Data** Sex, 24/10/2025 15:40

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

📎 7 anexos (3 MB)

CCF\_000099.pdf; identidade Maria.pdf; Identidade Conjuge.pdf; Comprovante de Residencia .pdf; Identidade Gabriella Letycia (filho).pdf; Identidade Thiago Zaquel (filho).pdf; Comprovante de Inscrição.jpg;

À Comissão Organizadora do Edital nº 002/2025 – SIC/GO

Prezados(as),

Eu, Maria Conceição Moraes Andrade Lima, inscrita no CPF nº 346.009.653.53, residente em Águas Lindas de Goiás, venho, interpor recurso administrativo referente ao resultado preliminar de habilitação divulgado em 21/10/2025 do processo seletivo de feirantes para o Mercadão Goiano – Águas Lindas.

Informo que realizei minha inscrição corretamente dentro do prazo, anexando todos os documentos exigidos, porém meu nome não consta na lista de habilitados nem no cadastro de reserva.

Considerando que houve a devida submissão do formulário e o recebimento automático da confirmação de inscrição, solicito a revisão e reanálise da minha inscrição, conforme comprovantes anexados.



---

## Recurso Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

---

**De** nadila cristina <nadilamtg.caio@gmail.com>

**Data** Qua, 29/10/2025 18:45

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

1 anexo (5 MB)

Recurso .pdf;

À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC/GO)

OBJETO: Inabilitação na Segunda Fase – Análise Documental (22/10/2025 a 23/10/2025).

Nádila Cristina Batista dos Santos, CPF: 047.639.331-08, devidamente qualificada e inscrita para o segmento venho, no prazo legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato que culminou na INABILITAÇÃO na fase de Análise Documental.

Segue anexo recurso e documentos.

Atenciosamente



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

ESPELHO DO ECONÔMICO

**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL:	693985	CONTRIBUINTE:	660687 - ERNANDE SANTANA SANTOS
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	890.585.851-15
DATA INSCRIÇÃO:	13/02/2013	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:	Contribuinte individual	DATA BAIXA:	
DATA DO REGISTRO:		INSC. ÓRGÃO DE REGISTRO:	
DT. INI. ATIVIDADE:	13/02/2013	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	-
ESTÁGIO:	ABERTURA	TEL.:	-
DESCRÍCÃO:	CADASTRO DA FEIRA DO ENTORNO	END.:	- LT.: - QD.: - Nº.: - BAIRRO: - COMPLEMENTO: - CIDADE: ---
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

**ENDERECO ECONÔMICO**

- QD.: 53 LT.: 1F N°.: BANCA 04 MODULO D BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA COMP.: COND. DA FEIRA DO ENTORNO AE PUBLICA CEP: 72910000
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CÓDIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
--------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	-------

**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
ERNANDE SANTANA SANTOS	890.585.851-15	13/02/20		SIM		0,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRÍCÃO	VALOR
BASE DE CALCULO TLF	7.50
AREA M2	7.50
HORARIO	
ATIVIDADE	VARIEDADES
ATIVIDADE PRINCIPAL	VARIEDADES
RAMO	
OBSERVACOES	
GESTAO FISCAL	
VIGILANCIA SANITARIA	
MEIO AMBIENTE	
CORPO BOMBEIROS	
DEPTO TECNICO	
OBRAS URBANISMO	
PARAMETROS PARA TLF	1 - METRAG
QTD	0.00
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FISCALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ICAD	
ORDEM TUFFE	

**ISENÇÕES / IMUNIDADE**

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

**OBSERVAÇÕES**

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

ESPELHO DO ECONÔMICO

**SEGURANÇA:**

**Data da impressão:** Terça-feira 28 Outubro de 2025 às 10:37:37

QRCode

**Código de Validação:** 1761658657949

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.



**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SIC/GO**

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC/GO

**Assunto:** Recurso administrativo – solicitação de reabertura excepcional de prazo para entrega de documentação por motivo de força maior

**Requerente:** ERNANDE SANTANA SANTOS

**CPF:** 890585851-15

**Endereço:** QD 45 LOTE 36/38

**E-mail:** ernaner999@gmail.com

**Telefone:** 61-99283-4701

**I – DOS FATOS**

Sou feirante de longa data no município de Águas Lindas de Goiás, atuando desde o ano de **1998 na antiga Feira do Entorno**, sendo, portanto, público-alvo prioritário deste chamamento público, conforme previsto no item **1.5** do Edital, que garante **priorização aos feirantes que atuavam na área em que o Mercadão foi construído**.

No **primeiro dia das inscrições**, compareci pessoalmente ao local de atendimento dia 14 de outubro de 2025, permanecendo na **sala de espera aguardando o chamado de minha senha**. Nesse momento, recebi ligação informando que minha **irmã estava passando mal**, e me ausentei imediatamente para prestar socorro.

Infelizmente, minha irmã **veio a óbito**, no mesmo dia, fato que pode ser comprovado por meio da **Certidão de Óbito** anexa a este recurso. Diante da tragédia e da necessidade de cuidar de todos os trâmites do velório e sepultamento, eu fiquei impossibilitado de retornar à Secretaria dentro o prazo de inscrições.

Trata-se, portanto, de situação absolutamente **extraordinária, imprevisível e inevitável**, caracterizando-se como **força maior**, nos termos da **legislação civil e administrativa brasileira**.

**II – DO DIREITO**



O pleito encontra amparo nos seguintes fundamentos legais:

**1. Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade**

Previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, aplicáveis à Administração Pública, impõem que o poder público atue com equilíbrio, evitando decisões desrazoadas

que causem prejuízo injustificado ao cidadão, especialmente em casos excepcionais e devidamente comprovados.

## **2. Princípio da finalidade e do interesse público**

O próprio edital, em seu preâmbulo e no item **3.1**, reconhece que o chamamento visa promover o **desenvolvimento econômico local e a inclusão dos feirantes tradicionais**. Negar a inscrição de um feirante com mais de 25 anos de atuação, por motivo de falecimento familiar, **contraria a finalidade social e econômica do programa público**.

## **3. Força maior e caso fortuito**

Nos termos do **artigo 393 do Código Civil**, o devedor não responde por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, o que se aplica analogicamente aos procedimentos administrativos.

A morte de familiar próximo, com necessidade imediata de cuidados e providências, constitui inegavelmente **motivo de força maior**, excludente de qualquer penalidade ou preclusão administrativa.

## **4. Direito à ampla defesa e ao contraditório**

Garantido pelo **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, assegura ao administrado o direito de apresentar justificativas e provas em sua defesa. O edital, em seu item **18.2**, prevê expressamente a possibilidade de **interposição de recurso administrativo**, o que reforça a legitimidade do presente pedido.

## **5. Princípio da legalidade temperada pela equidade**



A Lei nº **9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo Federal), de aplicação subsidiária aos processos administrativos estaduais, prevê em seu **art. 2º, parágrafo único, inciso VI**, que a Administração deve **atender aos fins de interesse geral, ponderando circunstâncias relevantes**.

Já o **art. 55** da mesma lei autoriza a Administração a **sanar vícios ou irregularidades formais**, quando não houver prejuízo à finalidade do ato — o que se aplica ao caso presente.

## **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, venho requerer a esta **Comissão de Seleção da SIC/GO**:

1. **O recebimento e conhecimento deste recurso administrativo**, com base no item **18.2** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;
2. **O reconhecimento do motivo de força maior**, devidamente comprovado pela certidão de óbito anexa;

3. A autorização excepcional para entrega da documentação exigida no edital, com inclusão do nome do Requerente na lista de habilitados ou, subsidiariamente, no **cadastro de reserva** correspondente ao segmento em que atuava;
4. Que se considere a **priorização prevista no item 1.5 do Edital**, em razão de o Requerente ser feirante da antiga Feira do Entorno desde 1998, conforme cadastro municipal já existente;
5. A análise humanitária e administrativa do pedido, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Certidão de óbito da irmã;
4. Cópia do cadastro municipal de feirante;
5. Documentos solicitados no edital;

#### **V – DOS TERMOS FINAIS**

Pede deferimento.

Águas Lindas de Goiás, 28 de outubro de 2025.

Ernande Santana Santos  
ERNANDE SANTANA SANTOS  
Feirante da antiga Feira do Entorno – desde 1998  
CPF: 890.585.851-15



# Consórcio Águas Lindas

CNPJ: 05.966.179/0001-50

RUA RUA ARAGUAIA NR. 0 QD. 45 LT. 36/38

SETOR 8 CEP: 72910-052

ERNANDE SANTANA SANTOS

RUA JARDIM BRASILIA II JARDIM BRASILIA

II Q 68 L 25 AGUAS LINDAS DE GOIAS CEP:

72910-000

## Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

## Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO	8,32
TARIFA ÁGUA - SOCIAL	37,72
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	30,20
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	7,56
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,46
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,48

P  
G

## O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)			
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	Y21SG1173781	05/09/25	05/08/25	669	m³/4	m³/12	m³/18
<b>Histórico de consumo:</b>							
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	
ÁGUA FRI	00012	00011	00011	00009	00012	00015	

## Aviso

REAVISO DÉBITO: CONSTA DEB REF 08/2025. O NÃO PGTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/10/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HÁ MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORÁRIO.

## Mensagem

P6 - 20/9/1  
VILA ESPERANÇA

## Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoroto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	39	1	40	40	40	40	40
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	15	0	40	40	10	39	40
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>							

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Consórcio Águas Lindas Saneago/Caesh  
Mês Ref.: SET/2025 Cód. Déb. Aut.: 12639710 N° da Fatura: 226885144 20/09/2025 85,74

826900000009 857409896225 688851441263 397100042894



Este documento é de propriedade da Saneago/Caesh e não pode ser reproduzido sem autorização. Consulte a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.





# Consórcio Águas Lindas

CNPJ: 05.966.179/0001-50

## Consórcio Águas Lindas

Saneago/Caesa

RUA RUA ARAGUAIA NR. 0 QD. 45 LT. 36/38

SETOR 8 CEP: 72910-052

ERNANDE SANTANA SANTOS

RUA JARDIM BRASILIA II JARDIM BRASILIA

II Q 68 L 25 AGUAS LINDAS DE GOIAS CEP:

72910-000

Fatura de água, esgoto  
e serviços

Número da conta:

1263971-0

Número da fatura:

2261129858

Data de emissão:

04/06/2025

Mês de referência:

JUN/2025

Tributação aproximada (R\$):

5,22

Vencimento:

20/06/2025

Valor (R\$):

57,42

Facilite sua rotina, pague  
esta fatura via PIX:

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água	001					
Esgoto	001					

Descrição dos serviços:

	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIXO	8,32
TARIFA ÁGUA - SOCIAL	23,40
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO SOCIAL	16,72
TRATAMENTO ESGOTO SOCIAL	4,68
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,98
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,32

07/07/25

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)		
	Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado
AGUA FRI	Y21SG61173781	628	04/06/25	07/05/25	619	m³

CONFIRA OS DADOS ANTES DE  
CONCLUIR A TRANSAÇÃO:  
CONSORCIO AGUAS LINDAS  
CNPJ:05.966.179/0001-50

Histórico de consumo:	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
	Tipo/Mês	AGUA FRI	00016	00014	00013	00012

**AVISO**  
REAVISO DÉBITO: CONSTA DEB REF 05/2025. O NÃO PGTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/07/2025. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORARIO.

### Mensagem

### VILA ESPERANÇA Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas	9	0	9	9	4	9	9
Nº de Análises realizadas <sup>1</sup>	32	01	32	32	32	32	32
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>2</sup>	21	0	32	32	10	30	32

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

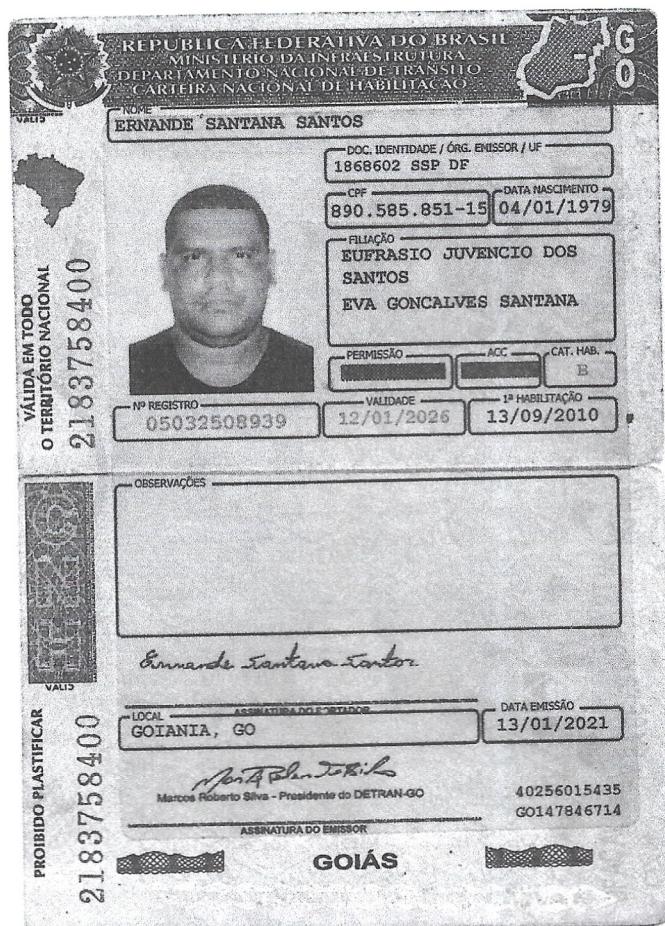
<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Consórcio Águas Lindas Mês Ref.: JUN/2025 Cód. Déb. Aut. 12639710 Nº da Fatura: 2261129858 20/06/2025 57,42

826500000003 574209896228 61129851269 397100028711

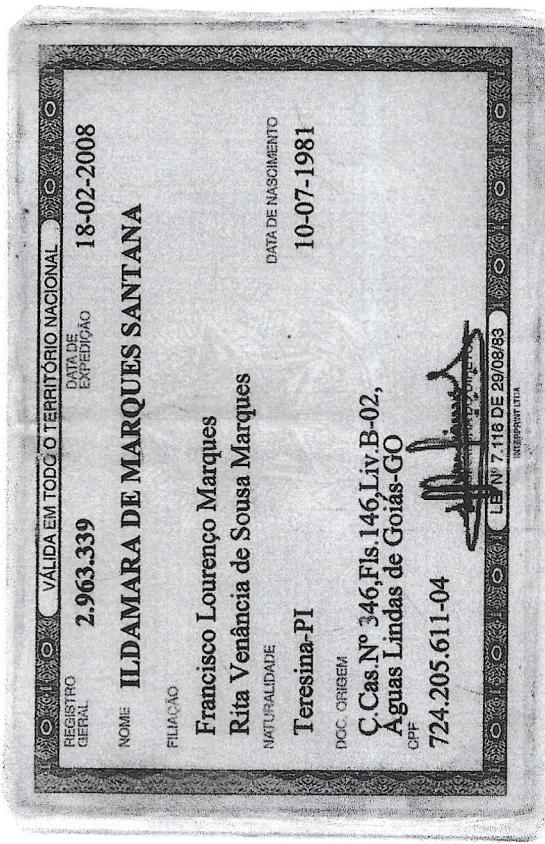


Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme Resolução da AGR (Resolução nº 79/2010).









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS  
BR-070 Km 028, Posto Shell, Loja 01, F. (61) 618-1128

Aguas Lindas de Goiás  
Comarca de Águas Lindas de Goiás  
Estado de Goiás  
**NILZON PERQUITO DE LIMA**  
OFICIAL

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro B-02

Fls. 146

Termo n.º 346

**CERTIFICO** que, do livro, termo e folhas acima mencionados consta o termo de casamento dos Srs.: **ERNANDE SANTANA SANTOS** e **ILDAMARA DE SOUSA MARQUES.**

Realizado aos 30 de Junho de 2000.

Sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

**O NUBENTE**

Estado civil: solteiro, naturalidade: Malhada - BA, nascido aos 04 de Janeiro de 1979.

Filho de: Eufrásio Juvencio dos Santos e Eva Gonçalves santana.

**A NUBENTE**

Estado civil: Solteira, naturalidade: Teresina - PI, nascida aos 10 de Julho de 1981.

Filha de: Francisco Lourenço Marques e Rita Venâncio de Sousa Marques.

Passou a se chamar: **ILDAMARA DE MARQUES SANTANA.**

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás – GO, 30 de Junho de 2000.

  
Nilson D. Lima  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Name  
**MARCIA YRES GONÇALVES XAVIER**

Número do CPF

984.889.371-72

Matrícula

**026377 01 55 2025 4 00041 151 0009320 20**

Data do falecimento

Quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e cinco

Day

**14**

Mês

**10**

Ano

**2025**

Horário do falecimento

**16:24 horas**

Lugar do falecimento

**Unidade de Pronto Atendimento, Mansões Odisséia**

Município do falecimento

**Aguas Lindas de Goiás**

UF

**GO**

Sexo

Estado civil

**Feminino**

**sóteiro(a)**

**Não informado**

Idade

**50**

ano

**06**

mes

**11**

Ano  
**1974**

Município da Natura morte

**Carinhanha**

UF

**BA**

Nome das(s) filha(s) ou filhos

**José Alves Xavier ; Eva Gonçalves Santana**

Causa da morte

**Parada cardíaca não especificada; insuficiência respiratória aguda; edema agudo de pulmão; insuficiência cardíaca congestiva.;**

Nome do médico que atestou

**Sandro Luiz Del Piero Almeida**

Número do documento

**8406/GO**

Lugar sepultamento/cremação

**Cemitério Jardim Metropolitano de Águas Lindas**

Município

**Aguas Lindas de Goiás**

UF

**GO**

Data de registro

**Quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**

dia

**15**

mes

**10**

Ano  
**2025**

Nome do Declarante

**Milena Goncalves de Souza**

Existência de herdeiros

**Sim**

Existência de filhos

**Leinaldo Xavier de Souza, idade 30 anos;  
Milena Goncalves de Souza, idade 27 anos.**

Anotações voluntárias de cadastro

Pela declarante foi-me dito que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido, sabendo que a mesma era eleitora em Águas Lindas de Goiás-GO. Deixou dois filhos.

Anotações voluntárias de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6287826	17/06/2013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

\*As anotações da certidão sólida não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo Órgão solicitante.

CNS nº 026377

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais  
Águas Lindas de Goiás – GO

Aguas Lindas de Goiás – GO, 15 de outubro de 2025.

Sandro Alexander Ferreira  
Oficial de Registro Civil

Mall Centro, Av. das Araras, Quadra 28, Unidade 02,  
Loja 03, Cep-72.923-054  
– Águas Lindas de Goiás – GO

Andreza Veras de Macedo / Substituta



Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**01592510123138130060077**

IA 008116558



---

**Assunto: Recurso – Edital nº 02/2025 – Águas Lindas de Goiás**

---

**De** Rafaela Monteiro <rrafa2341.rm@gmail.com>

**Data** Ter, 28/10/2025 01:15

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

Olá, sou Rafaela Monteiro Dias Pereira, CPF 70305708120.

Consta meu nome como inabilitada no resultado do Edital nº 02/2025 – Águas Lindas de Goiás.

Não compareci ao sorteio porque não fui informada da alteração do local, mas fui sorteada e habilitada inicialmente (box multifuncional – LJ63).

Solicito, por gentileza, revisão da minha situação e informo que posso apresentar qualquer documento necessário.

Telefone/WhatsApp: 61995891863

E-mail: [rrafa2341.rm@gmail.com](mailto:rrafa2341.rm@gmail.com)

Agradeço a atenção e aguardo retorno.



---

## Fase recursal \_ Suzana Renia 106° \_ multifuncional

---

**De** Suzana 2015 <suzana201520@gmail.com>

**Data** Qui, 30/10/2025 23:04

**Para** Gerencia Compras Governamentais <compras.sic@goias.gov.br>

1 anexo (1 MB)

documentos \_Suzana \_recurso .pdf;

Prezado(os)

Escrevo para formalizar o meu recurso referente ao resultado preliminar , que meu nome está citado entre os sorteados mas como Inabilitados .

Segue em anexo , documentos como (documento de identificação com foto , comprovante de endereço e declaração de veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados , sob pena de lei ).

Desde já agradeço a oportunidade .

Que Deus nos abençoe nessa fase tão aguardada

Att.